

Lei nº 049/97

De 30 de dezembro de 1.997.

“Cria Escola Municipal,  
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e ainda baseada no que dispõe a Lei Orgânica em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU, e eu, Prefeito SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Escola Municipal PAULINO INÁCIO ROSA.

Art. 2º - A instalação e demais normas visando o bom funcionamento da referida escola ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás,  
aos 30 dias do mês de dezembro de 1.997.

  
Valdeci Sabotano Mendonça  
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 30/12/1997

  
Antomar Moreira de Santos  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças